



## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 648/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024, firmado com a SESAB - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.344.038.0019-17, com filial localizada na Av. Professor Magalhães Neto, 1856, Edif. TK Tower, andar 16, Sala 1606, Pituba, CEP 41.810.012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **GENEILDO FREITAS DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.149.623/0001-59, com sede na 1ª Travessa Recanto da Cachoeirinha, nº 12, Casa 12, CEP 41.181-170, Cabula VI, Salvador/BA, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Geneildo Freitas dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 010.759.745-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 13 de setembro de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços de nº 648/2021, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, e Qualificação Térmica de Equipamentos de CME, em atendimento Hospital Manoel Victorino - HMV, localizado nesta cidade.

### CLÁUSUL A PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a vinculação deste Instrumento ao Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024 e a prorrogação por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de fevereiro de 2024 e se encerrando em 20 de maio de 2024, ou enquanto perdurar o referido Contrato de Gestão Emergencial.

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório do Contrato de Gestão

Emergencial nº 005/2023 (01/02/2024 a 20/02/2024) e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024 (a partir de 21/02/2024), deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 21 de fevereiro de 2024.


  
José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
\_\_\_\_\_  
GENEILDO FREITAS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF 089 391 535 24

  
\_\_\_\_\_  
NOME Priscila Scruza  
Diretora Geral  
Hospital Manoel Victorino - INTS  
CPF

